



259

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.560, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa da FAC - Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão", um Crédito, Adicional, Suplementar no valor de R\$ 68.900,00 (Sessenta e oito mil e novecentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas.

FAC - FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA		
08 48 2472.0001-	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA	
3111-	Pessoal Civil.	4.000,00
4120-	Equipamento e Mat. Permanente	4.400,00
08 48 2472.0009-	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA	
4354-	Outras Amortizações.	7.000,00
08 48 2472.0002-	BIBLIOTECA PÚBL.MUNIC. "NINA SILVA"	
3132-	Outros Serviços e Encargos.	3.500,00
4120-	Equipamentos e Mat. Permanente	3.000,00
08 48 2472.0005-	SETOR MUNIC.DE ARTESANATO - SEMEAR	
3113-	Obrigações Patronais	1.000,00
3132-	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
08 48 2472.0006-	SETOR MUNIC.DE ARTES - SEMEARTE	
3111-	Pessoal Civil.	10.000,00
3113-	Obrigações Patronais	2.000,00
4120-	Equipamentos e Mat. Permanente	3.000,00
08 48 2472.0007-	TEATRO MUNICIPAL DE ASSIS	
3111-	Pessoal Civil.	3.000,00
3113-	Obrigações Patronais	3.000,00
3132-	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
4120-	Equipamentos e Mat. Permanente	18.000,00
08 48 2472.0008-	MUSEU ARTE PRIMIT.DE ASSIS - MAPA	
3132-	Outros Serviços e Encargos	<u>5.000,00</u>
TOTAL		68.900,00

[Handwritten signature]



260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Decreto nº 3.560/99.....fls. 02

ART. 2º- As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com os recursos, a que se refere o Inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme classificação abaixo:

FAC - FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA	
08 48 2472.0001-	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA
3132-	Outros Serviços e Encargos 10.000,00
08 48 2472.0002-	BIBLIOTECA PÚBL.MUNIC."NINA SILVA"
3111-	Pessoal Civil. 3.000,00
08 48 2472.0003-	CINEMA MUNICIPAL E ASSIS
3111-	Pessoal Civil. 28.500,00
3113-	Obrigações Patronais 6.000,00
3120-	Material de Consumo 1.400,00
3132-	Outros Serviços e Encargos 3.000,00
4120-	Equipamentos e Mat. Permanente 1.000,00
08 48 2472.0004-	MUSEU ARQ.HISTÓRICO DE ASSIS - MAHA
3111-	Pessoal Civil. 3.000,00
3113-	Obrigações Patronais 1.000,00
08 48 2472.0008-	MUSEU ARTE PRIMIT.DE ASSIS - MAPA
3111-	Pessoal Civil 9.000,00
3113-	Obrigações Patronais <u>3.000,00</u>

TOTAL GERAL 68.900,00

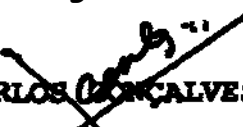
ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de agosto de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFORINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 20 de agosto de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos